



FICHA DE MONITORAMENTO DE META

Código da Meta:	PE 4.5	
Meta Estratégica:	Monitorar a presença de resíduos de agrotóxicos em alimentos que representem, no mínimo, 80% do consumo nacional de alimentos de origem vegetal.	
Indicador:	Percentual do consumo nacional de alimentos de origem vegetal monitorados quanto à presença de resíduos de agrotóxicos.	
Unidade Responsável:	GGTOX - Gerência-Geral de Toxicologia	
Meta Prevista:	2018	55%
	2019	80%

RESULTADOS APURADOS

2018	JUN - SET	30,86%
	OUT - DEZ	29,58%
	CONSOLIDADO	60,44%
2019	ATÉ MAR	60,44%
	ATÉ JUN	60,44%
	ATÉ SET	
	ATÉ DEZ	

STATUS DA META

SATISFATÓRIO Indicador com resultado dentro ou próximo do esperado. Expectativa de progresso normal e sem riscos iminentes.	
ALERTA Indicador com resultado aquém do esperado. Possibilidade de riscos futuros, podendo reduzir ainda mais o progresso do resultado.	
CRÍTICO Indicador com resultados muito abaixo do esperado. Risco evidenciado e baixa possibilidade de recuperação do resultado no curto prazo.	X

PARECER DO 2º MONITORAMENTO DE 2019

Resultados alcançados até junho de 2019.

Até junho de 2019 não houve incremento no percentual da meta. As coletas do ciclo 2018/2019 do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA) continuaram interrompidas e não houve disponibilização do sistema SISGAP para que os laboratórios públicos emitissem os laudos de análise referentes às amostras de abobrinha, aveia, mamão, pepino e pêra coletadas de SET a DEZ/2018, o que irá representar um adicional de 2,15% no alcance da meta.

Situação atual:

Com o objetivo de dar continuidade às atividades do PARA, em MAI/2019 foram recebidos dois novos servidores na GEMAR/GGTOX, uma especialista e um técnico administrativo, que contam com o apoio de uma estagiária que já trabalhava com a antiga equipe do PARA. Dessa forma, a partir de então, foram

retomadas as tratativas relacionadas ao contrato de transporte de amostras, atualização do plano de amostragem e homologação do módulo 2 do sistema SISGAP.

Em relação ao contrato com a empresa transportadora, foi verificado que a validade do contrato é SET/2019, o que impossibilitava a contratação de qualquer outra empresa para o período de JUL a DEZ/2019, no qual se pretendia efetuar um novo período de coletas. Sendo assim, apesar dos problemas enfrentados com a empresa contratada durante os meses de SET a DEZ/2018, considerando a complexidade de realização de um novo processo licitatório, bem como a necessidade de viabilizar a conclusão dos três ciclos previstos para o PARA (2017-2020), optou-se por propor a renovação da contratação até DEZ/2020. Para tanto, foram realizados contatos via e-mail e duas reuniões em parlatório para verificar o interesse da empresa nessa renovação e explicitar as necessidades para atendimento ao programa. Em resposta, a empresa se mostrou interessada na execução do contrato e apresentou algumas dificuldades enfrentadas durante os meses de SET a DEZ/2018, como a inexperiência nesse tipo de atendimento e algumas intercorrências na relação com as VISAs e laboratórios (horários de entrega, acuracidade no encaminhamento das informações pertinentes, etc). Dessa forma, as orientações para todos os participantes do programa foram reforçadas e o plano de coletas foi encaminhado de forma mais clara para que todos os participantes pudessem organizar suas atividades de forma mais efetiva.

O plano de amostragem foi atualizado de forma comprometer minimamente, dentro do possível, todo o planejamento estatístico implementado na sua elaboração. Dessa forma, optou-se por manter o ritmo de coletas com a manutenção das referências da programação semanal previamente estabelecidas e alteração apenas das datas de realização. Ao final, após manifestação as VISAs, alguns pequenos ajustes foram realizados para adequar à capacidade de início dos trabalhos (Piauí, 01 amostra) e feriados locais (São Paulo, semanas de 08/07- todos os municípios e 22/07 - apenas um município). Ao final, das 32 semanas previamente planejadas, 8 foram realizadas de SET a DEZ/2018 (1.258 amostras), 17 foram reprogramadas para o período de JUL a DEZ/2019 (3.330 amostras) e 9 foram excluídas da programação (7 totalmente e 2 parcialmente - 850 amostras). As duas primeiras semanas foram parcialmente reduzidas devido às necessidades apresentadas pelos estados do Piauí e São Paulo.

Já em relação à homologação do módulo 2 do sistema SISGAP, foram enfrentadas diversas dificuldades para entendimento dos trabalhos já executados e do status em que se encontrava o projeto para continuidade. Não foram apresentados documentos que pudessem direcionar os trabalhos de homologação e os novos servidores envolvidos levaram um período de tempo considerável, desde a primeira reunião em 14/05/2019, para começarem a entender a dinâmica do trabalho e se posicionarem em relação às funcionalidade do sistema. Além disso, durante esse período de apropriação das informações/atividades, foi incluído um novo ponto focal nos trâmites junto à GGTIN, com a definição de um novo servidor da GESIS (Gerência de Desenvolvimento de Sistemas de Informação) para acompanhamento da execução do contrato. Apesar de todas as dificuldades, a área optou por iniciar a disponibilização do módulo 1 do sistema SISGAP, que já estava em produção desde JAN/2019, para utilização pelas vigilâncias e laboratórios, a fim de estabelecer um primeiro contato com o sistema, cadastrar usuários e iniciar o cadastramento das amostras coletadas de SET a DEZ/2018. Foram enfrentadas diversas dificuldades em relação ao cadastro de usuários externos, o que atrasou o início da utilização do sistema, representou um avanço nas atividades necessárias para reestabelecimento do PARA.

Pontos críticos:

O acompanhamento do PARA é complexo, pois envolve o acompanhamento de dois contratos para pagamento mensal (transporte de amostras e análises por um laboratório privado), bem como a interface com as vigilâncias sanitárias de 26 estados, 2 laboratórios públicos e 1 laboratório privado.

Além disso, os dados gerados pelo programa no período de AGO/2017 a JUL/2018 ainda precisam ser consolidados no formato de um relatório parcial (1º ciclo), o que já está em atraso e precisa ser divulgado até DEZ/2019.

O desenvolvimento do sistema SISGAP também é um ponto fundamental e crítico, pois já está em atraso e compreende ainda a terceira etapa de desenvolvimento.

Considerando que o planejamento do 2º ciclo precisou ser estendido até DEZ/2019 e o 3º ciclo será iniciado e concluído apenas em 2020, não há previsão de atingimento da meta de 80% em 2019. A previsão é fechar esse ano com 62,59% da meta.

ENCAMINHAMENTOS	Própria unidade (1)	Outras unidades da Anvisa (2)	Ministério da Saúde (3)	Outros órgãos / intersetorial (4)	Congresso Nacional (5)
Acompanhamento dos contratos de transporte e análise de amostras	x	x			
Implementação e uso da parte 1 do siggap	x			x	
Finalização da parte 2 do SISGAP	x	x			
Cadastramento dos TCA pelas VISAs locais no novo Siggap, para as coletas já realizadas nas rodadas anteriores	x			x	
Elaboração do relatório ciclo 2017/2018	x	x			
Renovação do contrato com a empresa transportadora	x	x			
Nota: (1) Medidas que deverão ser tomadas pela própria unidade. (2) Medidas que dependam da atuação de outras unidades da Anvisa. (3) Medidas que dependam da atuação do Ministério da Saúde. (4) Medidas que dependam da atuação de outros órgãos de governo / intersetoriais. (5) Medidas que dependam da atuação do Congresso Nacional.					

PARECER DO 1º MONITORAMENTO DE 2018

Resultados alcançados de junho a setembro de 2018.

No Plano de Amostragem 2017/2018, referente ao período de agosto de 2017 a junho de 2018, foram coletados os seguintes alimentos: abacaxi, alface, arroz, alho, batata doce, beterraba, cenoura, chuchu, goiaba, laranja, manga, pimentão, tomate e uva. Esse grupo de **14 alimentos** representa **30,86% do consumo** de alimentos de origem vegetal no Brasil.

Desse modo, no período de junho a setembro de 2018, foram concluídas cinco etapas necessárias para que o monitoramento seja realizado, a saber:

- Finalizar as coletas das amostras de alimentos, conforme Plano de Amostragem de 2017/2018
- Renovar os contratos de serviço analítico e de transporte de amostras
- Iniciar as coletas das amostras de alimentos, conforme Plano de Amostragem de 2018/2019
- Realizar reunião com os Lacen da rede de laboratórios do PARA, a fim de avaliar as condições analíticas de cada laboratório e discutir medidas de fortalecimento da rede
- Promover a análise de resíduos de agrotóxicos nas amostras coletadas, referentes ao Plano de Amostragem de 2017/2018

Vale destacar que os Lacen conseguiram cumprir o prazo para entrega de todos os resultados analíticos das amostras referentes ao Plano de Amostragem de 2017/2018.

Em 24/09/2018 foram iniciadas, com atraso, as coletas do Plano de Amostragem 2018/2019. Estão sendo coletados os seguintes alimentos: **abobrinha, aveia, banana, cebola, couve, laranja, maçã, mamão, milho, pepino, pêra, soja, trigo e uva**. Espera-se que até dezembro amostras de todos esses alimentos tenham sido monitoradas, com resultados analíticos emitidos.

O atraso do início das coletas ocorreu em virtude da necessidade de concretização do contrato de transporte de amostras e do desenvolvimento do Sistema de Gerenciamento de Amostras (SISGAP), para o qual ainda não ocorreu a homologação da primeira etapa, que estava prevista para agosto/2018.

Em relação às contratações dos serviços, destaca-se que a nova empresa contratada para realizar o transporte das amostras coletadas vem apresentando intercorrências, o que está ocasionando perdas de algumas amostras. Estão sendo adotadas as devidas medidas contratuais para que ocorra a melhoria nos serviços prestados.

Sobre o desenvolvimento SISGAP, foi aprovado, em 9/5/2018, pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) da Anvisa, o desenvolvimento de um novo sistema, considerando que no sistema anterior não havia documentação e a tecnologia era ultrapassada, o que poderia colocar em risco a segurança de todos os dados da Anvisa. Desde a aprovação, foram realizadas várias reuniões para o desenvolvimento do novo sistema, que terá o mesmo propósito, mas com melhorias que facilitarão a utilização do aplicativo e aperfeiçoarão o programa. O desenvolvimento do sistema foi programado para ser efetuado em três etapas: a primeira, com a definição dos acessos, as parametrizações dos programas e os termos de coleta de amostra. Na segunda parte, constarão as análises laboratoriais e, na terceira parte, os relatórios gerenciais.

Contudo, o desenvolvimento do SISGAP encontra-se em atraso. Em relação a homologação da etapa 1, a GGTOX tem tido toda a disponibilidade para realizar a homologação, mas a mesma está sendo lenta em virtude de problemas ocorridos durante as implementações do ambiente de homologação. A etapa 2 já foi aprovada pelo CETI em 06/09/18, mas não temos conhecimento do motivo da não assinatura da Ordem de Serviço (OS) até a presente data. O OS é necessária para que a empresa contratada possa continuar executando os serviços.

Encontram-se em andamento as etapas de realização da reunião com todo o SNVS e a análise estatística e avaliação do risco de todos os resultados analíticos das amostras monitoradas no período de 2017/2018.

ENCAMINHAMENTOS	Própria unidade (1)	Outras unidades da Anvisa (2)	Ministério da Saúde (3)	Outros órgãos / intersetorial (4)	Congresso Nacional (5)
Homologação da etapa 1 e realização da etapa 2 do SISGAP	X	X			
Fiscalização do contrato de transporte de amostras e aplicação de eventuais sanções	X	X			

PARECER DO 2º MONITORAMENTO DE 2018

Resultados alcançados no período de outubro a dezembro de 2018:

29,58%

Alimentos monitorados:

Banana - 4,81%

Cebola - 2,05%

Couve - 0,21%

Milho (espiga) - 3,94%

Farinha de trigo - 13,07%

Laranja - 4,71% (repetição - não contabilizado)

Soja (leite) - 4,15%

Maçã - 1,35%

Uva - 0,54% (repetição - não contabilizado)

As coletas do Plano de Amostragem 2018/2019 foram iniciadas em 24/09/2018. No trimestre estavam previstas 11 semanas de coleta. No entanto, foram canceladas duas semanas, sendo a semana

correspondente ao dia 26/11, semana em que ocorreu a II Reunião Geral do PARA, e a semana de 17/12 que deverão ser remanejadas.

Durante esse período, a empresa de transporte continuou apresentando várias intercorrências, como atraso na entrega das amostras, problemas na documentação para realizar o faturamento. A primeira fatura correspondente às seis primeiras semanas de prestação de serviços ainda se encontra pedente devido à apresentação de documentos em desacordo com os requisitos contratuais. A situação tem demandado um extenso trabalho adicional dos servidores responsáveis pela coordenação do PARA.

Os atrasos da entrega tem provocado prejuízos ao programa, como pode ser observado na Tabela 01 que apresenta as quantidades de amostras planejadas para serem coletadas e o que foram recebidas pelo laboratório contratado e consideradas aptas para serem analisadas. A coluna "Não Recebidas" ilustra o percentual de amostras que deixaram de ser coletadas. Os percentuais de amostra que deixaram de ser coletadas é superior a média das outras edições do Programa. Também a quantidade de amostras recebidas deterioradas e impróprias para análise foram elevadas, com destaque para as amostras de couve e banana, que respectivamente representaram 35% e 25% do total das amostras recebidas.

Tabela 01: Comparativo entre o os quantitativos planejados x recebidas pelo laboratório contratado.

Alimento	Planejado	Não Recebidas	Recebidas		Deteriorada/Recebidas
			Recebidas Deterioradas	Recebidas Aptas	
Banana	121	23%	19%	58%	25%
Cebola	123	31%	2%	67%	4%
Couve	121	24%	26%	50%	35%
Laranja	125	32%	7%	61%	11%
Leite de soja	56	34%	0%	66%	0%
Maçã	58	10%	2%	88%	2%
Milho	57	49%	4%	47%	7%
Trigo	58	14%	2%	84%	2%
Uva	125	30%	8%	62%	11%
Total Geral	844	28%	10%	63%	13%

Nos dias 28 e 29 de novembro de 2018, ocorreu a II Reunião Geral do PARA em Brasília, onde as vigilâncias sanitárias participantes do programa apresentaram as principais atividades desenvolvidas em 2018, as dificuldades enfrentadas e o planejamento para 2019. Em seguida foram discutidos os principais pontos levantados nas apresentações. No evento também foi apresentado a fase da elaboração do novo Sistema de Gerenciamento de Amostras do PARA (SISGAP) e apresentada a avaliação preliminar dos Resultados das Amostras Monitoradas em 2017-2018.

Previamente à Reunião Geral do PARA, ocorreu a reunião da coordenação técnica do programa que contou com a participação de servidores dos Lacen integrantes do PARA e do INCQS. Na reunião foram apresentadas a capacidade analítica de cada Lacen, o impacto nos resultados do programa do fornecimento descontinuado de padrões analíticos, o andamento das análises, discussão técnica sobre o módulo II do novo SISGAP e apresentação pela GECOP/GGGAF sobre os requisitos administrativos para celebração de convênios.

Para a continuidade da compilação dos resultados do programa das amostras coletadas, no 2º semestre de 2017 e 1º semestre de 2018, está sendo aguardado o envio da complementação dos dados pelas Vigilâncias Sanitárias. O prazo é até 31 de janeiro.

Durante a reunião do PARA foi definido que as Vigilâncias Sanitárias devem cadastrar no sistema os Termos de Coletas de todas as amostras coletadas no segundo semestre de 2018. Isso deverá contribuir para obter-se um levantamento mais preciso da situação das amostras coletadas no período.

Em relação à implementação do SISGAP, a previsão inicial era de que o sistema tivesse seu uso iniciado em meados do segundo semestre de 2018, no entanto a implantação foi transferida para janeiro de 2019. Para o funcionamento completo do sistema, ainda há um trabalho a ser feito para que o pacote 1 possa ser usado 100%, que é o ajustes nas tabelas de substâncias e carga dos valores de LMR.

Frente ao exposto, é possível que seja necessário reorganizar a amostragem do programa, considerando a perda expressiva de amostras ocorridas na segunda etapa. Também será necessário revisar o contrato vigente de transporte de amostras, o que pode demandar novo processo licitatório. Por essas razões, a execução do 3º triênio para concretização do monitoramento do total de alimentos, que representam 80% do consumo nacional de alimentos de origem vegetal, está comprometida.

Deve-se salientar também que a GGTOX está tendo dificuldades operacionais no gerenciamento da execução do PARA, principalmente devido à gestão dos contratos e à ausência de sistema que auxilie no gerenciamento da amostragem. Será necessário rever a sistemática de acompanhamento da execução do programa, a fim de evitar a sua suspensão.

ENCAMINHAMENTOS	Própria unidade (1)	Outras unidades da Anvisa (2)	Ministério da Saúde (3)	Outros órgãos / intersetorial (4)	Congresso Nacional (5)
Propor melhorias no acompanhamento da execução do PARA	x	x			
Dirimir deficiências oriundas do Contrato 22/18, referente ao transporte de amostras do PARA	x	x			
Implementar o funcionamento do módulo 1 do SISGAP e o desenvolvimento do módulo 2	x	x			

PARECER DO 1º MONITORAMENTO DE 2019

Resultados alcançados no período de janeiro a março de 2019

Até a presente data, não foi possível retomar as coletas para continuidade do Plano de Amostragem 2018/2019, cujo reinício estava previsto para fevereiro de 2019.

Um dos principais motivos foi a redução do quadro de servidores responsáveis pelo acompanhamento do PARA, que impactou diretamente na execução de atividades voltadas para o cumprimento da meta.

Além disso, a parte 2 do Sistema de Gerenciamento de Amostras do PARA (Sisgap), que abarca os módulos que possibilita o recebimento das amostras pelos laboratórios até a fase de emissão dos laudos pelos mesmo, estava com previsão de finalização até janeiro de 2019, mas ainda está em fase final de testes. Também a implementação do uso da parte 1 do sistema ainda não foi 100% finalizada, devido a indisponibilidade de servidores para acompanhar a atividade junto às vigilâncias coletoras.

Deve-se considerar ainda que a empresa contratada para realização do transporte das amostras do Programa, vem apresentando dificuldades na prestação de serviços que, junto ao cenário do quadro reduzido de pessoal, torna o trabalho de gestão e fiscalização do contrato ainda mais oneroso para a área, além de causar prejuízos diretos com perdas das amostras pelo descumprimento de prazos de entregas. A empresa foi notificada e não receberá pelas amostras entregues fora do prazo e deterioradas.

Tendo em vista que até a presente data não foram retomadas as coletas do Plano de Amostragem 2018/2019, verifica-se que não será possível iniciar ainda em 2019 o Plano de Amostragem 2019/2020. Portanto, possivelmente a meta estabelecida não será alcançada em 2019.

Diante desse cenário, a GGTOX tem envidado esforços na busca pela recomposição do quadro funcional dedicado ao programa, ao passo em que procura manter algumas atividades em andamento, como a conclusão do desenvolvimento dos módulos 1 e 2 do SISGAP e a gestão dos contratos.

ENCAMINHAMENTOS	Própria unidade (1)	Outras unidades da Anvisa (2)	Ministério da Saúde (3)	Outros órgãos / intersetorial (4)	Congresso Nacional (5)
Acompanhamento da implementação e uso da parte 1 do SISGAP	X			X	
Finalização da parte 2 do Sispap	X	X			
Remanejamento das coletas previstas para o período em que o Programa está em pausa	X	X			
Cadastramento dos TCA pelas VISAs locais no novo Sispap, para as coletas já realizadas nas rodadas anteriores.	X			X	
Prospecção e nova licitação	X	X			
Incorporação e treinamento de novos servidores	X	X			



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Roberto Coradi de Freitas, Gerente de Monitoramento e Avaliação do Risco Substituto(a)**, em 12/07/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0655987** e o código CRC **29A8F290**.